



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
MOZARLÂNDIA
Compromisso com o Povo

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que este ato foi publicado no
PLACARD da Prefeitura Municipal de Mozarlândia
nesta data 21/03/2019

LEI Nº.882, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 754/2014 e contém outras providencias.”

Helmuthe do Carmo Filho
Secretaria Municipal de Assessoria
PREFEITO MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 14, da Lei Municipal nº. 754, de 14 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterado os seus parágrafos:

“Art. 14 - O COMMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente, terá a seguinte composição:

- I - Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, um suplente;*
- II - Um representante da Secretaria Municipal de Educação e, um suplente;*
- III - Um representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras e, um suplente;*
- IV - Um representante da Associação Comercial de Mozarlândia e, um suplente;*
- V - Um representante do Sindicato Rural de Mozarlândia e, um suplente;*
- VI - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mozarlândia e, um suplente;*
- VII - Um representante da OAB, Subseção de Mozarlândia e, um suplente;”*



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

Compromisso com o Povo

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, em
21 de março de 2019.

ADALBERTO JOSÉ FERREIRA

Prefeito do Município de Mozarlândia

ADM. 2017/2020
MOZARLÂNDIA

COMPROMISSO COM O POVO